



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2013 - SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO "GALPÃO".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada LOCATÁRIO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 23 de Julho de 2015, publicado no DODF nº 142, de 24 de julho de 2015, pg. 15, e a empresa **UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.985.538/0001-02, com sede em SCLS Quadra 414, bloco D, loja 03, Telefones (61) 3345-5008 / 3345-4050, E-mail: mike.pedro@terra.com.br e kelylira@terra.com.br, representada por MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA, portador do RG nº 10866-4-IFP e inscrito no CPF nº 146.438.121-68, denominado LOCADOR, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.647/2013, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2015 a 02/12/2016, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

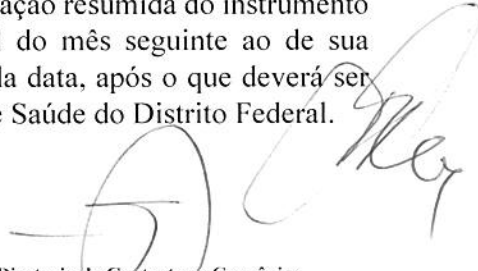
3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.


Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424

E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 16 de novembro de 2015.

FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA
UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome)

Patrícia Silve Araújo Rezende
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-8

(Ass.)

(Nome)

Ana Paula Sousa P. e Silva
Técnico Administrativo
Matrícula 1.433.067-9

